



CÂMARA MUNICIPAL DE BÁLSAMO

ESTADO DE SÃO PAULO

site:www.cmbalsamo.sp.gov.br e-mail:camara@cmbalsamo.sp.gov.br
RUA SÃO PAULO, Nº 740 - JD SÃO DOMINGOS - CEP: 15.140-000 - (017) 3264-1518

Projeto de Resolução nº. 04/2018

Dispõe sobre a criação da TV Câmara destinada a divulgação das atividades desenvolvidas pelo Poder Legislativo do município de Bálamo.

O Sr. José Haroldo Magalhães Lourenço, Presidente da Câmara Municipal de Bálamo, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**.

Art. 1º - Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Bálamo, a TV Câmara, como órgão de rádio difusão de sons e imagens da Câmara Municipal, que se regerá pelo disposto nesta Resolução e nas legislações federais e estaduais aplicáveis.

Parágrafo Único - A TV Câmara é todo um conjunto de procedimentos técnicos e administrativos necessários à divulgação e transmissão de imagens e sons, ao vivo ou gravado, por sistemas via WEB (rede mundial de computadores), TV a Cabo ou por meio de propagação eletromagnética, em sinal aberto digital ou qualquer outro meio que venha a ser criado.

Art. 2º - O objetivo da TV Câmara é o de dar transparência as atividades do Poder Legislativo através da documentação e divulgação nos trabalhos parlamentares, inclusive com a transmissão das sessões, mediante a utilização do canal legislativo municipal próprio.

Parágrafo Único - Inclui-se nos objetivos da TV Câmara:

I - a promoção e a divulgação dos atos, trabalhos, projetos, audiências públicas, sessões e eventos do Poder Legislativo;

II - a transmissão de palestras, cursos e eventos realizados através da Escola do Legislativo da Câmara Municipal.

Art. 3º - Fica proibida a vinculação de matéria que caracterize promoção pessoal de autoridade ou servidor público, nos termos da legislação aplicável.

Art. 4º - As transmissões da TV Câmara, em canal próprio, deverão ocorrer até o final do exercício de 2019.

Parágrafo Único - Os procedimentos administrativos para aquisição

de equipamentos de gravação e transmissão de áudio e vídeo, execução e manutenção da TV Câmara, se for necessário, serão regulamentados por meio de atos do Presidente da Câmara.

Art. 5º - A Câmara Municipal poderá firmar convênios ou acordos de cooperação com entidades e instituições públicas ou privadas, com o fim de viabilizar a inserção de programas ou matérias de interesse público.

Art. 6º - As despesas decorrentes para implantação e execução da TV Câmara correrão por conta de dotações orçamentárias vigentes no orçamento da Câmara Municipal de Bálamo.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões vereador Antonio Castilho, 11 de Abril de 2018.

Mesa Diretora:

José Haroldo M. Lourenço – Presidente

Paulo Sérgio Zaniboni – Vice-Presidente

José D. Claro da Silva – 1º Secretário

Paulo Roberto Silingardi – 2º Secretário

JUSTIFICATIVA

A criação da TV Câmara tem por objetivo, como consta no próprio Projeto de Resolução, dar transparência às atividades da Câmara Municipal, especialmente com a transmissão das sessões legislativas, oportunizando à população o acesso aos trabalhos que são desenvolvidos no âmbito do Poder Legislativo.

As transmissões da TV Câmara deverão ocorrer na rede mundial de computadores, possibilitando que todos tenham acesso de modo fácil a estas transmissões.

Além disso, outros trabalhos desenvolvidos pela Câmara Municipal e pela Escola do Legislativo serão transmitidos pela TV Câmara, ampliando o alcance na divulgação de tudo o que ocorre nas dependências do legislativo e que seja de interesse público.

Pelo fato da implantação da TV Câmara exigir a aquisição de equipamentos e de outras medidas que precisam ser ajustadas para colocá-la em funcionamento, estabeleceu-se o final do exercício de 2019 como marco final para início das atividades de mais esta conquista da Câmara Municipal de Bálamo.

Pelo exposto aguardamos pela aprovação deste Projeto de Resolução em Plenário.



CÂMARA MUNICIPAL DE BÁLSAMO

ESTADO DE SÃO PAULO

site:www.cmbalsamo.sp.gov.br e-mail:camara@cmbalsamo.sp.gov.br
RUA SÃO PAULO, Nº 740 - JD SÃO DOMINGOS - CEP: 15.140-000 - (017) 3264-1518

Projeto de Resolução nº. 04/2018

Dispõe sobre a criação da TV Câmara destinada a divulgação das atividades desenvolvidas pelo Poder Legislativo do município de Bálamo.

O Sr. José Haroldo Magalhães Lourenço, Presidente da Câmara Municipal de Bálamo, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**.

Art. 1º - Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Bálamo, a TV Câmara, como órgão de rádio difusão de sons e imagens da Câmara Municipal, que se regerá pelo disposto nesta Resolução e nas legislações federais e estaduais aplicáveis.

Parágrafo Único - A TV Câmara é todo um conjunto de procedimentos técnicos e administrativos necessários à divulgação e transmissão de imagens e sons, ao vivo ou gravado, por sistemas via WEB (rede mundial de computadores), TV a Cabo ou por meio de propagação eletromagnética, em sinal aberto digital ou qualquer outro meio que venha a ser criado.

Art. 2º - O objetivo da TV Câmara é o de dar transparência as atividades do Poder Legislativo através da documentação e divulgação nos trabalhos parlamentares, inclusive com a transmissão das sessões, mediante a utilização do canal legislativo municipal próprio.

Parágrafo Único - Inclui-se nos objetivos da TV Câmara:

I - a promoção e a divulgação dos atos, trabalhos, projetos, audiências públicas, sessões e eventos do Poder Legislativo;

II - a transmissão de palestras, cursos e eventos realizados através da Escola do Legislativo da Câmara Municipal.

Art. 3º - Fica proibida a vinculação de matéria que caracterize promoção pessoal de autoridade ou servidor público, nos termos da legislação aplicável.

Art. 4º - As transmissões da TV Câmara, em canal próprio, deverão ocorrer até o final do exercício de 2019.

Parágrafo Único - Os procedimentos administrativos para aquisição

de equipamentos de gravação e transmissão de áudio e vídeo, execução e manutenção da TV Câmara, se for necessário, serão regulamentados por meio de atos do Presidente da Câmara.

Art. 5º - A Câmara Municipal poderá firmar convênios ou acordos de cooperação com entidades e instituições públicas ou privadas, com o fim de viabilizar a inserção de programas ou matérias de interesse público.

Art. 6º - As despesas decorrentes para implantação e execução da TV Câmara correrão por conta de dotações orçamentárias vigentes no orçamento da Câmara Municipal de Bálamo.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões vereador Antonio Castilho, 11 de Abril de 2018.

Mesa Diretora:

José Haroldo M. Lourenço – Presidente

Paulo Sérgio Zaniboni – Vice-Presidente

José D. Claro da Silva – 1º Secretário

Paulo Roberto Silingardi – 2º Secretário

JUSTIFICATIVA

A criação da TV Câmara tem por objetivo, como consta no próprio Projeto de Resolução, dar transparência às atividades da Câmara Municipal, especialmente com a transmissão das sessões legislativas, oportunizando à população o acesso aos trabalhos que são desenvolvidos no âmbito do Poder Legislativo.

As transmissões da TV Câmara deverão ocorrer na rede mundial de computadores, possibilitando que todos tenham acesso de modo fácil a estas transmissões.

Além disso, outros trabalhos desenvolvidos pela Câmara Municipal e pela Escola do Legislativo serão transmitidos pela TV Câmara, ampliando o alcance na divulgação de tudo o que ocorre nas dependências do legislativo e que seja de interesse público.

Pelo fato da implantação da TV Câmara exigir a aquisição de equipamentos e de outras medidas que precisam ser ajustadas para colocá-la em funcionamento, estabeleceu-se o final do exercício de 2019 como marco final para início das atividades de mais esta conquista da Câmara Municipal de Bálamo.

Pelo exposto aguardamos pela aprovação deste Projeto de Resolução em Plenário.



CÂMARA MUNICIPAL DE BÁLSAMO

ESTADO DE SÃO PAULO

site:www.cmbalsamo.sp.gov.br e-mail:camara@cmbalsamo.sp.gov.br
RUA SÃO PAULO, Nº 740 - JD SÃO DOMINGOS - CEP: 15.140-000 - (017) 3264-1518

Projeto de Resolução nº. 04/2018

Dispõe sobre a criação da TV Câmara destinada a divulgação das atividades desenvolvidas pelo Poder Legislativo do município de Bálamo.

O Sr. José Haroldo Magalhães Lourenço, Presidente da Câmara Municipal de Bálamo, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**.

Art. 1º - Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Bálamo, a TV Câmara, como órgão de rádio difusão de sons e imagens da Câmara Municipal, que se regerá pelo disposto nesta Resolução e nas legislações federais e estaduais aplicáveis.

Parágrafo Único - A TV Câmara é todo um conjunto de procedimentos técnicos e administrativos necessários à divulgação e transmissão de imagens e sons, ao vivo ou gravado, por sistemas via WEB (rede mundial de computadores), TV a Cabo ou por meio de propagação eletromagnética, em sinal aberto digital ou qualquer outro meio que venha a ser criado.

Art. 2º - O objetivo da TV Câmara é o de dar transparência as atividades do Poder Legislativo através da documentação e divulgação nos trabalhos parlamentares, inclusive com a transmissão das sessões, mediante a utilização do canal legislativo municipal próprio.

Parágrafo Único - Inclui-se nos objetivos da TV Câmara:

I - a promoção e a divulgação dos atos, trabalhos, projetos, audiências públicas, sessões e eventos do Poder Legislativo;

II - a transmissão de palestras, cursos e eventos realizados através da Escola do Legislativo da Câmara Municipal.

Art. 3º - Fica proibida a vinculação de matéria que caracterize promoção pessoal de autoridade ou servidor público, nos termos da legislação aplicável.

Art. 4º - As transmissões da TV Câmara, em canal próprio, deverão ocorrer até o final do exercício de 2019.

Parágrafo Único - Os procedimentos administrativos para aquisição

de equipamentos de gravação e transmissão de áudio e vídeo, execução e manutenção da TV Câmara, se for necessário, serão regulamentados por meio de atos do Presidente da Câmara.

Art. 5º - A Câmara Municipal poderá firmar convênios ou acordos de cooperação com entidades e instituições públicas ou privadas, com o fim de viabilizar a inserção de programas ou matérias de interesse público.

Art. 6º - As despesas decorrentes para implantação e execução da TV Câmara correrão por conta de dotações orçamentárias vigentes no orçamento da Câmara Municipal de Bálamo.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões vereador Antonio Castilho, 11 de Abril de 2018.

Mesa Diretora:

José Haroldo M. Lourenço – Presidente

Paulo Sérgio Zaniboni – Vice-Presidente

José D. Claro da Silva – 1º Secretário

Paulo Roberto Silingardi – 2º Secretário

JUSTIFICATIVA

A criação da TV Câmara tem por objetivo, como consta no próprio Projeto de Resolução, dar transparência às atividades da Câmara Municipal, especialmente com a transmissão das sessões legislativas, oportunizando à população o acesso aos trabalhos que são desenvolvidos no âmbito do Poder Legislativo.

As transmissões da TV Câmara deverão ocorrer na rede mundial de computadores, possibilitando que todos tenham acesso de modo fácil a estas transmissões.

Além disso, outros trabalhos desenvolvidos pela Câmara Municipal e pela Escola do Legislativo serão transmitidos pela TV Câmara, ampliando o alcance na divulgação de tudo o que ocorre nas dependências do legislativo e que seja de interesse público.

Pelo fato da implantação da TV Câmara exigir a aquisição de equipamentos e de outras medidas que precisam ser ajustadas para colocá-la em funcionamento, estabeleceu-se o final do exercício de 2019 como marco final para início das atividades de mais esta conquista da Câmara Municipal de Bálamo.

Pelo exposto aguardamos pela aprovação deste Projeto de Resolução em Plenário.



CÂMARA MUNICIPAL DE BÁLSAMO

ESTADO DE SÃO PAULO

site:www.cmbalsamo.sp.gov.br e-mail:camara@cmbalsamo.sp.gov.br
RUA SÃO PAULO, Nº 740 - JD SÃO DOMINGOS - CEP: 15.140-000 - (017) 3264-1518

Projeto de Resolução nº. 04/2018

Dispõe sobre a criação da TV Câmara destinada a divulgação das atividades desenvolvidas pelo Poder Legislativo do município de Bálamo.

O Sr. José Haroldo Magalhães Lourenço, Presidente da Câmara Municipal de Bálamo, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**.

Art. 1º - Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Bálamo, a TV Câmara, como órgão de rádio difusão de sons e imagens da Câmara Municipal, que se regerá pelo disposto nesta Resolução e nas legislações federais e estaduais aplicáveis.

Parágrafo Único - A TV Câmara é todo um conjunto de procedimentos técnicos e administrativos necessários à divulgação e transmissão de imagens e sons, ao vivo ou gravado, por sistemas via WEB (rede mundial de computadores), TV a Cabo ou por meio de propagação eletromagnética, em sinal aberto digital ou qualquer outro meio que venha a ser criado.

Art. 2º - O objetivo da TV Câmara é o de dar transparência as atividades do Poder Legislativo através da documentação e divulgação nos trabalhos parlamentares, inclusive com a transmissão das sessões, mediante a utilização do canal legislativo municipal próprio.

Parágrafo Único - Inclui-se nos objetivos da TV Câmara:

I - a promoção e a divulgação dos atos, trabalhos, projetos, audiências públicas, sessões e eventos do Poder Legislativo;

II - a transmissão de palestras, cursos e eventos realizados através da Escola do Legislativo da Câmara Municipal.

Art. 3º - Fica proibida a vinculação de matéria que caracterize promoção pessoal de autoridade ou servidor público, nos termos da legislação aplicável.

Art. 4º - As transmissões da TV Câmara, em canal próprio, deverão ocorrer até o final do exercício de 2019.

Parágrafo Único - Os procedimentos administrativos para aquisição

de equipamentos de gravação e transmissão de áudio e vídeo, execução e manutenção da TV Câmara, se for necessário, serão regulamentados por meio de atos do Presidente da Câmara.

Art. 5º - A Câmara Municipal poderá firmar convênios ou acordos de cooperação com entidades e instituições públicas ou privadas, com o fim de viabilizar a inserção de programas ou matérias de interesse público.

Art. 6º - As despesas decorrentes para implantação e execução da TV Câmara correrão por conta de dotações orçamentárias vigentes no orçamento da Câmara Municipal de Bálamo.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões vereador Antonio Castilho, 11 de Abril de 2018.

Mesa Diretora:

José Haroldo M. Lourenço – Presidente

Paulo Sérgio Zaniboni – Vice-Presidente

José D. Claro da Silva – 1º Secretário

Paulo Roberto Silingardi – 2º Secretário

JUSTIFICATIVA

A criação da TV Câmara tem por objetivo, como consta no próprio Projeto de Resolução, dar transparência às atividades da Câmara Municipal, especialmente com a transmissão das sessões legislativas, oportunizando à população o acesso aos trabalhos que são desenvolvidos no âmbito do Poder Legislativo.

As transmissões da TV Câmara deverão ocorrer na rede mundial de computadores, possibilitando que todos tenham acesso de modo fácil a estas transmissões.

Além disso, outros trabalhos desenvolvidos pela Câmara Municipal e pela Escola do Legislativo serão transmitidos pela TV Câmara, ampliando o alcance na divulgação de tudo o que ocorre nas dependências do legislativo e que seja de interesse público.

Pelo fato da implantação da TV Câmara exigir a aquisição de equipamentos e de outras medidas que precisam ser ajustadas para colocá-la em funcionamento, estabeleceu-se o final do exercício de 2019 como marco final para início das atividades de mais esta conquista da Câmara Municipal de Bálamo.

Pelo exposto aguardamos pela aprovação deste Projeto de Resolução em Plenário.



CÂMARA MUNICIPAL DE BÁLSAMO

ESTADO DE SÃO PAULO

site:www.cmbalsamo.sp.gov.br e-mail:camara@cmbalsamo.sp.gov.br
RUA SÃO PAULO, Nº 740 - JD SÃO DOMINGOS - CEP: 15.140-000 - (017) 3264-1518

Projeto de Resolução nº. 04/2018

Dispõe sobre a criação da TV Câmara destinada a divulgação das atividades desenvolvidas pelo Poder Legislativo do município de Bálamo.

O Sr. José Haroldo Magalhães Lourenço, Presidente da Câmara Municipal de Bálamo, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**.

Art. 1º - Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Bálamo, a TV Câmara, como órgão de rádio difusão de sons e imagens da Câmara Municipal, que se regerá pelo disposto nesta Resolução e nas legislações federais e estaduais aplicáveis.

Parágrafo Único - A TV Câmara é todo um conjunto de procedimentos técnicos e administrativos necessários à divulgação e transmissão de imagens e sons, ao vivo ou gravado, por sistemas via WEB (rede mundial de computadores), TV a Cabo ou por meio de propagação eletromagnética, em sinal aberto digital ou qualquer outro meio que venha a ser criado.

Art. 2º - O objetivo da TV Câmara é o de dar transparência as atividades do Poder Legislativo através da documentação e divulgação nos trabalhos parlamentares, inclusive com a transmissão das sessões, mediante a utilização do canal legislativo municipal próprio.

Parágrafo Único - Inclui-se nos objetivos da TV Câmara:

I - a promoção e a divulgação dos atos, trabalhos, projetos, audiências públicas, sessões e eventos do Poder Legislativo;

II - a transmissão de palestras, cursos e eventos realizados através da Escola do Legislativo da Câmara Municipal.

Art. 3º - Fica proibida a vinculação de matéria que caracterize promoção pessoal de autoridade ou servidor público, nos termos da legislação aplicável.

Art. 4º - As transmissões da TV Câmara, em canal próprio, deverão ocorrer até o final do exercício de 2019.

Parágrafo Único - Os procedimentos administrativos para aquisição

de equipamentos de gravação e transmissão de áudio e vídeo, execução e manutenção da TV Câmara, se for necessário, serão regulamentados por meio de atos do Presidente da Câmara.

Art. 5º - A Câmara Municipal poderá firmar convênios ou acordos de cooperação com entidades e instituições públicas ou privadas, com o fim de viabilizar a inserção de programas ou matérias de interesse público.

Art. 6º - As despesas decorrentes para implantação e execução da TV Câmara correrão por conta de dotações orçamentárias vigentes no orçamento da Câmara Municipal de Bálamo.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões vereador Antonio Castilho, 11 de Abril de 2018.

Mesa Diretora:

José Haroldo M. Lourenço – Presidente

Paulo Sérgio Zaniboni – Vice-Presidente

José D. Claro da Silva – 1º Secretário

Paulo Roberto Silingardi – 2º Secretário

JUSTIFICATIVA

A criação da TV Câmara tem por objetivo, como consta no próprio Projeto de Resolução, dar transparência às atividades da Câmara Municipal, especialmente com a transmissão das sessões legislativas, oportunizando à população o acesso aos trabalhos que são desenvolvidos no âmbito do Poder Legislativo.

As transmissões da TV Câmara deverão ocorrer na rede mundial de computadores, possibilitando que todos tenham acesso de modo fácil a estas transmissões.

Além disso, outros trabalhos desenvolvidos pela Câmara Municipal e pela Escola do Legislativo serão transmitidos pela TV Câmara, ampliando o alcance na divulgação de tudo o que ocorre nas dependências do legislativo e que seja de interesse público.

Pelo fato da implantação da TV Câmara exigir a aquisição de equipamentos e de outras medidas que precisam ser ajustadas para colocá-la em funcionamento, estabeleceu-se o final do exercício de 2019 como marco final para início das atividades de mais esta conquista da Câmara Municipal de Bálamo.

Pelo exposto aguardamos pela aprovação deste Projeto de Resolução em Plenário.



CÂMARA MUNICIPAL DE BÁLSAMO

ESTADO DE SÃO PAULO

site:www.cmbalsamo.sp.gov.br e-mail:camara@cmbalsamo.sp.gov.br
RUA SÃO PAULO, Nº 740 - JD SÃO DOMINGOS - CEP: 15.140-000 - (017) 3264-1518

Projeto de Resolução nº. 04/2018

Dispõe sobre a criação da TV Câmara destinada a divulgação das atividades desenvolvidas pelo Poder Legislativo do município de Bálamo.

O Sr. José Haroldo Magalhães Lourenço, Presidente da Câmara Municipal de Bálamo, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**.

Art. 1º - Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Bálamo, a TV Câmara, como órgão de rádio difusão de sons e imagens da Câmara Municipal, que se regerá pelo disposto nesta Resolução e nas legislações federais e estaduais aplicáveis.

Parágrafo Único - A TV Câmara é todo um conjunto de procedimentos técnicos e administrativos necessários à divulgação e transmissão de imagens e sons, ao vivo ou gravado, por sistemas via WEB (rede mundial de computadores), TV a Cabo ou por meio de propagação eletromagnética, em sinal aberto digital ou qualquer outro meio que venha a ser criado.

Art. 2º - O objetivo da TV Câmara é o de dar transparência as atividades do Poder Legislativo através da documentação e divulgação nos trabalhos parlamentares, inclusive com a transmissão das sessões, mediante a utilização do canal legislativo municipal próprio.

Parágrafo Único - Inclui-se nos objetivos da TV Câmara:

I - a promoção e a divulgação dos atos, trabalhos, projetos, audiências públicas, sessões e eventos do Poder Legislativo;

II - a transmissão de palestras, cursos e eventos realizados através da Escola do Legislativo da Câmara Municipal.

Art. 3º - Fica proibida a vinculação de matéria que caracterize promoção pessoal de autoridade ou servidor público, nos termos da legislação aplicável.

Art. 4º - As transmissões da TV Câmara, em canal próprio, deverão ocorrer até o final do exercício de 2019.

Parágrafo Único - Os procedimentos administrativos para aquisição

de equipamentos de gravação e transmissão de áudio e vídeo, execução e manutenção da TV Câmara, se for necessário, serão regulamentados por meio de atos do Presidente da Câmara.

Art. 5º - A Câmara Municipal poderá firmar convênios ou acordos de cooperação com entidades e instituições públicas ou privadas, com o fim de viabilizar a inserção de programas ou matérias de interesse público.

Art. 6º - As despesas decorrentes para implantação e execução da TV Câmara correrão por conta de dotações orçamentárias vigentes no orçamento da Câmara Municipal de Bálamo.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões vereador Antonio Castilho, 11 de Abril de 2018.

Mesa Diretora:

José Haroldo M. Lourenço – Presidente

Paulo Sérgio Zaniboni – Vice-Presidente

José D. Claro da Silva – 1º Secretário

Paulo Roberto Silingardi – 2º Secretário

JUSTIFICATIVA

A criação da TV Câmara tem por objetivo, como consta no próprio Projeto de Resolução, dar transparência às atividades da Câmara Municipal, especialmente com a transmissão das sessões legislativas, oportunizando à população o acesso aos trabalhos que são desenvolvidos no âmbito do Poder Legislativo.

As transmissões da TV Câmara deverão ocorrer na rede mundial de computadores, possibilitando que todos tenham acesso de modo fácil a estas transmissões.

Além disso, outros trabalhos desenvolvidos pela Câmara Municipal e pela Escola do Legislativo serão transmitidos pela TV Câmara, ampliando o alcance na divulgação de tudo o que ocorre nas dependências do legislativo e que seja de interesse público.

Pelo fato da implantação da TV Câmara exigir a aquisição de equipamentos e de outras medidas que precisam ser ajustadas para colocá-la em funcionamento, estabeleceu-se o final do exercício de 2019 como marco final para início das atividades de mais esta conquista da Câmara Municipal de Bálamo.

Pelo exposto aguardamos pela aprovação deste Projeto de Resolução em Plenário.



CÂMARA MUNICIPAL DE BÁLSAMO

ESTADO DE SÃO PAULO

site:www.cmbalsamo.sp.gov.br e-mail:camara@cmbalsamo.sp.gov.br
RUA SÃO PAULO, Nº 740 - JD SÃO DOMINGOS - CEP: 15.140-000 - (017) 3264-1518

Projeto de Resolução nº. 04/2018

Dispõe sobre a criação da TV Câmara destinada a divulgação das atividades desenvolvidas pelo Poder Legislativo do município de Bálamo.

O Sr. José Haroldo Magalhães Lourenço, Presidente da Câmara Municipal de Bálamo, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**.

Art. 1º - Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Bálamo, a TV Câmara, como órgão de rádio difusão de sons e imagens da Câmara Municipal, que se regerá pelo disposto nesta Resolução e nas legislações federais e estaduais aplicáveis.

Parágrafo Único - A TV Câmara é todo um conjunto de procedimentos técnicos e administrativos necessários à divulgação e transmissão de imagens e sons, ao vivo ou gravado, por sistemas via WEB (rede mundial de computadores), TV a Cabo ou por meio de propagação eletromagnética, em sinal aberto digital ou qualquer outro meio que venha a ser criado.

Art. 2º - O objetivo da TV Câmara é o de dar transparência as atividades do Poder Legislativo através da documentação e divulgação nos trabalhos parlamentares, inclusive com a transmissão das sessões, mediante a utilização do canal legislativo municipal próprio.

Parágrafo Único - Inclui-se nos objetivos da TV Câmara:

I - a promoção e a divulgação dos atos, trabalhos, projetos, audiências públicas, sessões e eventos do Poder Legislativo;

II - a transmissão de palestras, cursos e eventos realizados através da Escola do Legislativo da Câmara Municipal.

Art. 3º - Fica proibida a vinculação de matéria que caracterize promoção pessoal de autoridade ou servidor público, nos termos da legislação aplicável.

Art. 4º - As transmissões da TV Câmara, em canal próprio, deverão ocorrer até o final do exercício de 2019.

Parágrafo Único - Os procedimentos administrativos para aquisição

de equipamentos de gravação e transmissão de áudio e vídeo, execução e manutenção da TV Câmara, se for necessário, serão regulamentados por meio de atos do Presidente da Câmara.

Art. 5º - A Câmara Municipal poderá firmar convênios ou acordos de cooperação com entidades e instituições públicas ou privadas, com o fim de viabilizar a inserção de programas ou matérias de interesse público.

Art. 6º - As despesas decorrentes para implantação e execução da TV Câmara correrão por conta de dotações orçamentárias vigentes no orçamento da Câmara Municipal de Balsamo.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões vereador Antonio Castilho, 11 de Abril de 2018.

Mesa Diretora:

José Haroldo M. Lourenço – Presidente

Paulo Sérgio Zaniboni – Vice-Presidente

José D. Claro da Silva – 1º Secretário

Paulo Roberto Silingardi – 2º Secretário

JUSTIFICATIVA

A criação da TV Câmara tem por objetivo, como consta no próprio Projeto de Resolução, dar transparência às atividades da Câmara Municipal, especialmente com a transmissão das sessões legislativas, oportunizando à população o acesso aos trabalhos que são desenvolvidos no âmbito do Poder Legislativo.

As transmissões da TV Câmara deverão ocorrer na rede mundial de computadores, possibilitando que todos tenham acesso de modo fácil a estas transmissões.

Além disso, outros trabalhos desenvolvidos pela Câmara Municipal e pela Escola do Legislativo serão transmitidos pela TV Câmara, ampliando o alcance na divulgação de tudo o que ocorre nas dependências do legislativo e que seja de interesse público.

Pelo fato da implantação da TV Câmara exigir a aquisição de equipamentos e de outras medidas que precisam ser ajustadas para colocá-la em funcionamento, estabeleceu-se o final do exercício de 2019 como marco final para início das atividades de mais esta conquista da Câmara Municipal de Balsamo.

Pelo exposto aguardamos pela aprovação deste Projeto de Resolução em Plenário.



CÂMARA MUNICIPAL DE BÁLSAMO

ESTADO DE SÃO PAULO

site:www.cmbalsamo.sp.gov.br e-mail:camara@cmbalsamo.sp.gov.br
RUA SÃO PAULO, Nº 740 - JD SÃO DOMINGOS - CEP: 15.140-000 - (017) 3264-1518

Projeto de Resolução nº. 04/2018

Dispõe sobre a criação da TV Câmara destinada a divulgação das atividades desenvolvidas pelo Poder Legislativo do município de Bálamo.

O Sr. José Haroldo Magalhães Lourenço, Presidente da Câmara Municipal de Bálamo, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**.

Art. 1º - Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Bálamo, a TV Câmara, como órgão de rádio difusão de sons e imagens da Câmara Municipal, que se regerá pelo disposto nesta Resolução e nas legislações federais e estaduais aplicáveis.

Parágrafo Único - A TV Câmara é todo um conjunto de procedimentos técnicos e administrativos necessários à divulgação e transmissão de imagens e sons, ao vivo ou gravado, por sistemas via WEB (rede mundial de computadores), TV a Cabo ou por meio de propagação eletromagnética, em sinal aberto digital ou qualquer outro meio que venha a ser criado.

Art. 2º - O objetivo da TV Câmara é o de dar transparência as atividades do Poder Legislativo através da documentação e divulgação nos trabalhos parlamentares, inclusive com a transmissão das sessões, mediante a utilização do canal legislativo municipal próprio.

Parágrafo Único - Inclui-se nos objetivos da TV Câmara:

I - a promoção e a divulgação dos atos, trabalhos, projetos, audiências públicas, sessões e eventos do Poder Legislativo;

II - a transmissão de palestras, cursos e eventos realizados através da Escola do Legislativo da Câmara Municipal.

Art. 3º - Fica proibida a vinculação de matéria que caracterize promoção pessoal de autoridade ou servidor público, nos termos da legislação aplicável.

Art. 4º - As transmissões da TV Câmara, em canal próprio, deverão ocorrer até o final do exercício de 2019.

Parágrafo Único - Os procedimentos administrativos para aquisição

de equipamentos de gravação e transmissão de áudio e vídeo, execução e manutenção da TV Câmara, se for necessário, serão regulamentados por meio de atos do Presidente da Câmara.

Art. 5º - A Câmara Municipal poderá firmar convênios ou acordos de cooperação com entidades e instituições públicas ou privadas, com o fim de viabilizar a inserção de programas ou matérias de interesse público.

Art. 6º - As despesas decorrentes para implantação e execução da TV Câmara correrão por conta de dotações orçamentárias vigentes no orçamento da Câmara Municipal de Bálamo.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões vereador Antonio Castilho, 11 de Abril de 2018.

Mesa Diretora:

José Haroldo M. Lourenço – Presidente

Paulo Sérgio Zaniboni – Vice-Presidente

José D. Claro da Silva – 1º Secretário

Paulo Roberto Silingardi – 2º Secretário

JUSTIFICATIVA

A criação da TV Câmara tem por objetivo, como consta no próprio Projeto de Resolução, dar transparência às atividades da Câmara Municipal, especialmente com a transmissão das sessões legislativas, oportunizando à população o acesso aos trabalhos que são desenvolvidos no âmbito do Poder Legislativo.

As transmissões da TV Câmara deverão ocorrer na rede mundial de computadores, possibilitando que todos tenham acesso de modo fácil a estas transmissões.

Além disso, outros trabalhos desenvolvidos pela Câmara Municipal e pela Escola do Legislativo serão transmitidos pela TV Câmara, ampliando o alcance na divulgação de tudo o que ocorre nas dependências do legislativo e que seja de interesse público.

Pelo fato da implantação da TV Câmara exigir a aquisição de equipamentos e de outras medidas que precisam ser ajustadas para colocá-la em funcionamento, estabeleceu-se o final do exercício de 2019 como marco final para início das atividades de mais esta conquista da Câmara Municipal de Bálamo.

Pelo exposto aguardamos pela aprovação deste Projeto de Resolução em Plenário.



CÂMARA MUNICIPAL DE BÁLSAMO

ESTADO DE SÃO PAULO

site:www.cmbalsamo.sp.gov.br e-mail:camara@cmbalsamo.sp.gov.br
RUA SÃO PAULO, Nº 740 - JD SÃO DOMINGOS - CEP: 15.140-000 - (017) 3264-1518

Projeto de Resolução nº. 04/2018

Dispõe sobre a criação da TV Câmara destinada a divulgação das atividades desenvolvidas pelo Poder Legislativo do município de Bálamo.

O Sr. José Haroldo Magalhães Lourenço, Presidente da Câmara Municipal de Bálamo, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**.

Art. 1º - Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Bálamo, a TV Câmara, como órgão de rádio difusão de sons e imagens da Câmara Municipal, que se regerá pelo disposto nesta Resolução e nas legislações federais e estaduais aplicáveis.

Parágrafo Único - A TV Câmara é todo um conjunto de procedimentos técnicos e administrativos necessários à divulgação e transmissão de imagens e sons, ao vivo ou gravado, por sistemas via WEB (rede mundial de computadores), TV a Cabo ou por meio de propagação eletromagnética, em sinal aberto digital ou qualquer outro meio que venha a ser criado.

Art. 2º - O objetivo da TV Câmara é o de dar transparência as atividades do Poder Legislativo através da documentação e divulgação nos trabalhos parlamentares, inclusive com a transmissão das sessões, mediante a utilização do canal legislativo municipal próprio.

Parágrafo Único - Inclui-se nos objetivos da TV Câmara:

I - a promoção e a divulgação dos atos, trabalhos, projetos, audiências públicas, sessões e eventos do Poder Legislativo;

II - a transmissão de palestras, cursos e eventos realizados através da Escola do Legislativo da Câmara Municipal.

Art. 3º - Fica proibida a vinculação de matéria que caracterize promoção pessoal de autoridade ou servidor público, nos termos da legislação aplicável.

Art. 4º - As transmissões da TV Câmara, em canal próprio, deverão ocorrer até o final do exercício de 2019.

Parágrafo Único - Os procedimentos administrativos para aquisição

de equipamentos de gravação e transmissão de áudio e vídeo, execução e manutenção da TV Câmara, se for necessário, serão regulamentados por meio de atos do Presidente da Câmara.

Art. 5º - A Câmara Municipal poderá firmar convênios ou acordos de cooperação com entidades e instituições públicas ou privadas, com o fim de viabilizar a inserção de programas ou matérias de interesse público.

Art. 6º - As despesas decorrentes para implantação e execução da TV Câmara correrão por conta de dotações orçamentárias vigentes no orçamento da Câmara Municipal de Bálamo.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões vereador Antonio Castilho, 11 de Abril de 2018.

Mesa Diretora:

José Haroldo M. Lourenço – Presidente

Paulo Sérgio Zaniboni – Vice-Presidente

José D. Claro da Silva – 1º Secretário

Paulo Roberto Silingardi – 2º Secretário

JUSTIFICATIVA

A criação da TV Câmara tem por objetivo, como consta no próprio Projeto de Resolução, dar transparência às atividades da Câmara Municipal, especialmente com a transmissão das sessões legislativas, oportunizando à população o acesso aos trabalhos que são desenvolvidos no âmbito do Poder Legislativo.

As transmissões da TV Câmara deverão ocorrer na rede mundial de computadores, possibilitando que todos tenham acesso de modo fácil a estas transmissões.

Além disso, outros trabalhos desenvolvidos pela Câmara Municipal e pela Escola do Legislativo serão transmitidos pela TV Câmara, ampliando o alcance na divulgação de tudo o que ocorre nas dependências do legislativo e que seja de interesse público.

Pelo fato da implantação da TV Câmara exigir a aquisição de equipamentos e de outras medidas que precisam ser ajustadas para colocá-la em funcionamento, estabeleceu-se o final do exercício de 2019 como marco final para início das atividades de mais esta conquista da Câmara Municipal de Bálamo.

Pelo exposto aguardamos pela aprovação deste Projeto de Resolução em Plenário.



CÂMARA MUNICIPAL DE BÁLSAMO

ESTADO DE SÃO PAULO

site:www.cmbalsamo.sp.gov.br e-mail:camara@cmbalsamo.sp.gov.br
RUA SÃO PAULO, Nº 740 - JD SÃO DOMINGOS - CEP: 15.140-000 - (017) 3264-1518

Projeto de Resolução nº. 04/2018

Dispõe sobre a criação da TV Câmara destinada a divulgação das atividades desenvolvidas pelo Poder Legislativo do município de Bálamo.

O Sr. José Haroldo Magalhães Lourenço, Presidente da Câmara Municipal de Bálamo, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**.

Art. 1º - Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Bálamo, a TV Câmara, como órgão de rádio difusão de sons e imagens da Câmara Municipal, que se regerá pelo disposto nesta Resolução e nas legislações federais e estaduais aplicáveis.

Parágrafo Único - A TV Câmara é todo um conjunto de procedimentos técnicos e administrativos necessários à divulgação e transmissão de imagens e sons, ao vivo ou gravado, por sistemas via WEB (rede mundial de computadores), TV a Cabo ou por meio de propagação eletromagnética, em sinal aberto digital ou qualquer outro meio que venha a ser criado.

Art. 2º - O objetivo da TV Câmara é o de dar transparência as atividades do Poder Legislativo através da documentação e divulgação nos trabalhos parlamentares, inclusive com a transmissão das sessões, mediante a utilização do canal legislativo municipal próprio.

Parágrafo Único - Inclui-se nos objetivos da TV Câmara:

I - a promoção e a divulgação dos atos, trabalhos, projetos, audiências públicas, sessões e eventos do Poder Legislativo;

II - a transmissão de palestras, cursos e eventos realizados através da Escola do Legislativo da Câmara Municipal.

Art. 3º - Fica proibida a vinculação de matéria que caracterize promoção pessoal de autoridade ou servidor público, nos termos da legislação aplicável.

Art. 4º - As transmissões da TV Câmara, em canal próprio, deverão ocorrer até o final do exercício de 2019.

Parágrafo Único - Os procedimentos administrativos para aquisição

de equipamentos de gravação e transmissão de áudio e vídeo, execução e manutenção da TV Câmara, se for necessário, serão regulamentados por meio de atos do Presidente da Câmara.

Art. 5º - A Câmara Municipal poderá firmar convênios ou acordos de cooperação com entidades e instituições públicas ou privadas, com o fim de viabilizar a inserção de programas ou matérias de interesse público.

Art. 6º - As despesas decorrentes para implantação e execução da TV Câmara correrão por conta de dotações orçamentárias vigentes no orçamento da Câmara Municipal de Bálamo.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões vereador Antonio Castilho, 11 de Abril de 2018.

Mesa Diretora:

José Haroldo M. Lourenço – Presidente

Paulo Sérgio Zaniboni – Vice-Presidente

José D. Claro da Silva – 1º Secretário

Paulo Roberto Silingardi – 2º Secretário

JUSTIFICATIVA

A criação da TV Câmara tem por objetivo, como consta no próprio Projeto de Resolução, dar transparência às atividades da Câmara Municipal, especialmente com a transmissão das sessões legislativas, oportunizando à população o acesso aos trabalhos que são desenvolvidos no âmbito do Poder Legislativo.

As transmissões da TV Câmara deverão ocorrer na rede mundial de computadores, possibilitando que todos tenham acesso de modo fácil a estas transmissões.

Além disso, outros trabalhos desenvolvidos pela Câmara Municipal e pela Escola do Legislativo serão transmitidos pela TV Câmara, ampliando o alcance na divulgação de tudo o que ocorre nas dependências do legislativo e que seja de interesse público.

Pelo fato da implantação da TV Câmara exigir a aquisição de equipamentos e de outras medidas que precisam ser ajustadas para colocá-la em funcionamento, estabeleceu-se o final do exercício de 2019 como marco final para início das atividades de mais esta conquista da Câmara Municipal de Bálamo.

Pelo exposto aguardamos pela aprovação deste Projeto de Resolução em Plenário.



CÂMARA MUNICIPAL DE BÁLSAMO

ESTADO DE SÃO PAULO

site:www.cmbalsamo.sp.gov.br e-mail:camara@cmbalsamo.sp.gov.br
RUA SÃO PAULO, Nº 740 - JD SÃO DOMINGOS - CEP: 15.140-000 - (017) 3264-1518

Projeto de Resolução nº. 04/2018

Dispõe sobre a criação da TV Câmara destinada a divulgação das atividades desenvolvidas pelo Poder Legislativo do município de Bálamo.

O Sr. José Haroldo Magalhães Lourenço, Presidente da Câmara Municipal de Bálamo, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**.

Art. 1º - Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Bálamo, a TV Câmara, como órgão de rádio difusão de sons e imagens da Câmara Municipal, que se regerá pelo disposto nesta Resolução e nas legislações federais e estaduais aplicáveis.

Parágrafo Único - A TV Câmara é todo um conjunto de procedimentos técnicos e administrativos necessários à divulgação e transmissão de imagens e sons, ao vivo ou gravado, por sistemas via WEB (rede mundial de computadores), TV a Cabo ou por meio de propagação eletromagnética, em sinal aberto digital ou qualquer outro meio que venha a ser criado.

Art. 2º - O objetivo da TV Câmara é o de dar transparência as atividades do Poder Legislativo através da documentação e divulgação nos trabalhos parlamentares, inclusive com a transmissão das sessões, mediante a utilização do canal legislativo municipal próprio.

Parágrafo Único - Inclui-se nos objetivos da TV Câmara:

I - a promoção e a divulgação dos atos, trabalhos, projetos, audiências públicas, sessões e eventos do Poder Legislativo;

II - a transmissão de palestras, cursos e eventos realizados através da Escola do Legislativo da Câmara Municipal.

Art. 3º - Fica proibida a vinculação de matéria que caracterize promoção pessoal de autoridade ou servidor público, nos termos da legislação aplicável.

Art. 4º - As transmissões da TV Câmara, em canal próprio, deverão ocorrer até o final do exercício de 2019.

Parágrafo Único - Os procedimentos administrativos para aquisição

de equipamentos de gravação e transmissão de áudio e vídeo, execução e manutenção da TV Câmara, se for necessário, serão regulamentados por meio de atos do Presidente da Câmara.

Art. 5º - A Câmara Municipal poderá firmar convênios ou acordos de cooperação com entidades e instituições públicas ou privadas, com o fim de viabilizar a inserção de programas ou matérias de interesse público.

Art. 6º - As despesas decorrentes para implantação e execução da TV Câmara correrão por conta de dotações orçamentárias vigentes no orçamento da Câmara Municipal de Bálamo.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões vereador Antonio Castilho, 11 de Abril de 2018.

Mesa Diretora:

José Haroldo M. Lourenço – Presidente

Paulo Sérgio Zaniboni – Vice-Presidente

José D. Claro da Silva – 1º Secretário

Paulo Roberto Silingardi – 2º Secretário

JUSTIFICATIVA

A criação da TV Câmara tem por objetivo, como consta no próprio Projeto de Resolução, dar transparência às atividades da Câmara Municipal, especialmente com a transmissão das sessões legislativas, oportunizando à população o acesso aos trabalhos que são desenvolvidos no âmbito do Poder Legislativo.

As transmissões da TV Câmara deverão ocorrer na rede mundial de computadores, possibilitando que todos tenham acesso de modo fácil a estas transmissões.

Além disso, outros trabalhos desenvolvidos pela Câmara Municipal e pela Escola do Legislativo serão transmitidos pela TV Câmara, ampliando o alcance na divulgação de tudo o que ocorre nas dependências do legislativo e que seja de interesse público.

Pelo fato da implantação da TV Câmara exigir a aquisição de equipamentos e de outras medidas que precisam ser ajustadas para colocá-la em funcionamento, estabeleceu-se o final do exercício de 2019 como marco final para início das atividades de mais esta conquista da Câmara Municipal de Bálamo.

Pelo exposto aguardamos pela aprovação deste Projeto de Resolução em Plenário.